



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Suplementares, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.010.500,00 (um milhão e dez mil e quinhentos reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações....(624).....R\$ 698.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(624)...Rec. 0001.....R\$ 20.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(625)...Rec. 1070.....R\$ 292.500,00

Total.....R\$ 1.010.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 292.500,00, do recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente Contrato de Repasse nº 852041/2017/MAPA/CAIXA – Processo nº 2616.1044788-86/2017 – recurso 1070;

II – a utilização do valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), referente superávit financeiro apurado no exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 27 de Fevereiro de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração